



Portaria nº 09, de 01 de novembro de 2021.

Institui o Regulamento para o Vestibular Premiado da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2022.1.

A Direção Geral da Faculdade Vidal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui o Regulamento para o Vestibular Premiado de 04/12/2021 nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2022.1, nos seguintes termos:

I- DA CAMPANHA

Art.1º- “Vestibular Premiado do dia 04/12/2021” é uma campanha voltada para os candidatos da modalidade presencial dos Cursos de Graduação em Administração, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia e Direito da Faculdade Vidal, que realizem o Vestibular on-line no dia 04/12/2021, das 00:01 às 23:59 do referido dia. A campanha objeto deste regulamento tem por finalidade a concessão de uma (01) bolsa de 100% de desconto para o candidato que preencher os requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art.2º- O candidato do vestibular premiado do dia 04/12/2021 deverá fazer o vestibular agendado através do site da Faculdade Vidal, www.favili.com.br, na aba inscreva-se.

II- DOS BENEFÍCIOS E DA SUA CONCESSÃO

Art. 3º- O contemplado da Bolsa de 100% deverá ter a maior nota acima de 9,0 pontos no Vestibular Premiado do dia 04/12/2021, das 00:01 às 23:59 do referido dia.

Art. 4º- Caso haja mais de um candidato com a maior nota, o critério de desempate dos candidatos se dará pela idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 5º- A matrícula do candidato vencedor deverá ser efetivada até o dia 10/12/2021, de 08h às 12h ou de 13h às 22h.

Art. 6º- Se o candidato ganhador da promoção não efetivar a inscrição até a data que conta no Art.5º do referido edital, a vaga será disponibilizada para o 2º lugar que tiver obtido a maior nota acima de 9,0, com os critérios de desempate de acordo com Art. 4º do referido Regulamento.

Art. 7º- O segundo colocado terá 05 dias úteis a contar do dia 10/12/2021 para efetivar a sua inscrição, caso haja desistência do 1º lugar.

Art. 8º- Alunos veteranos matriculados na Faculdade Vidal poderão participar da promoção, sendo vetado acúmulo de mais de um benefício de desconto, ou devolução de pagamentos feitos anteriores a promoção.

Art. 9º- A promoção só é válida caso o candidato atinja 09 pontos ou mais, o candidato atingindo de 0 a 8,9 pontos não será beneficiado com o desconto. Caso ninguém atinja a pontuação mínima o vestibular será invalidado.

III- DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

Art. 10 º- A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:

a) as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou

b) qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

IV- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11º - A divulgação do candidato vencedor se dará através do site: www.favili.com.br a partir do meio-dia do dia 06/12/2021.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º- Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Faculdade Vidal, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

Art. 13º- A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.

Art. 14º- Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o respectivo desconto em suas mensalidades, bem como nos casos de cancelamento de matrícula ou abandono, uma vez que ocorreu a ruptura de vínculo com esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 15º- A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso da Faculdade Vidal, desde que manifeste sua vontade por escrito.

Art. 16º- Fica reservado à Diretoria da Faculdade o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

Art. 17º- No caso de falecimento do beneficiário da campanha objeto deste REGULAMENTO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

Art. 18º- Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico "<https://www.favili.com.br>", bem como será afixado no mural desta Faculdade.

Limoeiro do Norte-CE, 01/11/2021.



Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral
Faculdade Vidal